



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO - *CAMPUS* RECIFE  
DIRETORIA DE EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA**

**EDITAL Nº 002/2020 - NAC  
PROGRAMA BOLSA CULTURA**

## **1 DA APRESENTAÇÃO**

O Diretor Geral do *Campus* Recife, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), por meio do Núcleo de Arte e Cultura (NAC), em conformidade com a Política de Assistência Estudantil, aprovada pela Resolução Nº 21/2012 do Conselho Superior (CONSUP), com a Organização Acadêmica Institucional, aprovada pela Resolução Nº 81/2010 do Conselho Superior (CONSUP), torna público as normas e prazos de seleção para ingresso no Programa Bolsa Cultura do IFPE - *Campus* Recife.

## **2 DO OBJETIVO**

O presente Edital destina-se a regulamentar as ações do Programa Bolsa Cultura, cujo objetivo principal é ampliar as condições de permanência dos estudantes do IFPE - *Campus* Recife, contribuindo para a igualdade de oportunidades no exercício das atividades culturais, promovendo o desenvolvimento de potencialidades artísticas dos estudantes, bem como fomentando a manutenção dos Grupos Artísticos já existentes no âmbito do IFPE *Campus* Recife, a saber, o Coral Popular do IFPE e os Grupos Arte em Movimento de Teatro e Dança.

## **3 DO PÚBLICO-ALVO**

Estudantes regularmente matriculados no IFPE – *Campus* Recife, em cursos presenciais nas modalidades Ensino Médio Integrado, Proeja, Subsequente e Superior.

## **4 DAS DEFINIÇÕES**

**4.1** Para os fins deste edital são adotadas as seguintes definições:

- a) Estudantes Bolsistas:** estudante regularmente matriculado(a) no IFPE *Campus* Recife, que participa de uma das modalidades artísticas desenvolvidas pelo Núcleo de Arte e Cultura – NAC e tenha sido aprovado(a) no processo seletivo do Programa Bolsa Cultura;
- b) Modalidade Artística:** serão consideradas modalidades artísticas, as atividades de extensão Coral Popular, Dança e Teatro, pertencentes e supervisionados pela Coordenação do Núcleo de Arte e Cultura (NAC), do IFPE *Campus* Recife.

## 5. DO PROGRAMA BOLSA CULTURA

5.1 O programa é um projeto de incentivo financeiro aos estudantes que participam das atividades de extensão desenvolvidas pelo Núcleo de Arte e Cultura (NAC), coordenação ligada à Divisão de Extensão (DIEX), que visa estimular a prática artística e cultural dos estudantes do IFPE *Campus* Recife, por meio da integração social, prática de valores morais, éticos e o desenvolvimento de habilidades e talentos dos(as) estudantes, contemplando as seguintes linhas de ação do Programa de Arte e Cultura da Política de Assistência Estudantil:

- a) Benefício financeiro para os(as) discentes envolvidos(as) em uma das modalidades artísticas desenvolvidas pelo NAC para subsidiar as atividades artísticas e culturais desenvolvidas pelos (pelas) estudantes que deverão ser apresentadas tanto para a comunidade acadêmica do IFPE, como para a comunidade externa em eventos através de convite;
- b) Ajuda de custo para a participação dos(as) estudantes em atividades, tais como: cinema, teatro, museus, mostras, concertos, feiras, dentre outros, atreladas às atividades realizadas pela Coordenação do NAC.

## 6 QUANTITATIVO DE BOLSAS POR MODALIDADE

6.1 O Programa Bolsa Cultura do IFPE *Campus* Recife oferecerá 36 (trinta e seis) bolsas para o ano letivo de 2020 divididas nas diferentes modalidades artísticas desenvolvidas pela Coordenação do NAC, conforme a tabela abaixo:

MODALIDADE ARTÍSTICA	PROFESSOR RESPONSÁVEL	QUANTITATIVO DE BOLSAS
Coral Popular	Josemar José Barbosa	17 bolsas
Dança	Josemar José Barbosa	11 bolsas
Teatro	Josemar José Barbosa	08 bolsas
<b>TOTAL</b>		36 bolsas

## 6.2 EQUIPE DE ESTAGIÁRIOS/PROFESSORA DO NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

NOME DAS ESTAGIÁRIAS	SIAPE	ÁREA DE ATUAÇÃO
Jacicleide Conceição da Silva	3068050	DANÇA
Krysllei Cipriano Goes	3112249	TEATRO
NOME DA PROFESSORA	SIAPE	ÁREA DE ATUAÇÃO
Lucivanda de Souza Silva	1128018	MÚSICA

## 7 DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 O(a) estudante deverá estar regularmente matriculado(a) em, pelo menos, 3 (três) componentes curriculares dos cursos presenciais regulares do IFPE – *Campus* Recife;

7.2 O(a) estudante que se submeter ao edital do Programa Bolsa Cultura só poderá concorrer em uma única modalidade artística, ou seja, se aprovado, só poderá receber uma Bolsa Cultura;

7.3 Não ter reprovação acima de 50% dos componentes curriculares em que o estudante esteve matriculado no semestre anterior a este edital.

## **8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**8.1** Em caso de igualdade serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de inscrição/participação com assiduidade na modalidade artística escolhida;
- b) Maior quantidade de presença em apresentações realizadas na modalidade artística escolhida;
- c) Maior coeficiente de rendimento no Sistema Acadêmico, no curso presencial do Ensino Médio Integrado, Subsequente ou Superior do IFPE *Campus Recife*.

## **9 DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA DO (A) ESTUDANTE BOLSISTA**

**9.1** Para ter continuidade no incentivo da Bolsa Cultura, o estudante bolsista deverá ter frequência mensal mínima de 75% na modalidade artística escolhida (assinar ata de comparecimento às atividades realizadas na sua modalidade artística);

**9.2** Ter frequência mensal mínima de 75% nas disciplinas do curso regular do IFPE-*Campus Recife*;

**9.3** Não ter reprovação acima de 50% dos componentes curriculares em que o estudante estiver matriculado durante o semestre em que estiver recebendo a bolsa;

**9.4** Comparecer e participar das aulas, ensaios regulares, ensaios extras e reuniões da modalidade artística escolhida, respeitando os horários de aula do curso regular de Ensino Médio Integrado, Proeja, Subsequente ou Superior do IFPE *Campus Recife*;

**9.5** Comparecer e participar das atividades propostas, apresentações e eventos culturais, tanto internos quanto externos condizentes com a modalidade artística escolhida;

**9.6** As ausências às atividades propostas deverão ser justificadas pelo (a) estudante bolsista de forma documentada ao orientador da modalidade artística escolhida, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

**9.7** Em casos especiais, a Coordenação do NAC emitirá declaração de participação do aluno em apresentações de espetáculos, mostras, festivais, eventos, ensaios extras e/ou atividades correlatas, para que não haja prejuízo acadêmico do mesmo;

**9.8** O descumprimento dos critérios de permanência no Programa Bolsa Cultura poderá acarretar o remanejamento da Bolsa para outro estudante selecionado pelo responsável pela modalidade artística.

## **10 DO DESLIGAMENTO DO (A) ESTUDANTE DO PROGRAMA**

Os estudantes serão desligados do programa Bolsa Cultura nos casos que seguem:

**10.1** Cancelamento ou trancamento de matrícula;

**10.2** Estar ligado ao IFPE através de matrícula vínculo sem estar inscrito em no mínimo 3 (três) disciplinas do curso regular do IFPE – *Campus Recife*;

**10.3** Desistência do curso;

**10.4** Reprovação acima de 50% dos componentes curriculares em que o aluno estiver matriculado;

**10.5** Sanção disciplinar;

**10.6** A pedido, devidamente justificado, do professor responsável pela modalidade artística;

**10.7** Não cumprimento das exigências do edital.

## **11 DA DURAÇÃO E REMUNERAÇÃO DO ESTUDANTE BOLSISTA**

O Programa Bolsa Cultura terá vigência de 10 (dez) meses (março a dezembro de 2017). O valor mensal da bolsa é de R\$ 365,75 (trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). O valor da Bolsa Cultura está calculado com base nos 35% do salário mínimo vigente, previsto na linha 1 (um) do Programa de Arte e Cultura da Política de Assistência Estudantil do IFPE.

## **12 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:**

**12.1** Para os fins deste edital será necessária a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I);
- b) Cópia do RG e CPF do candidato;
- b) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (ANEXO II);
- c) Comprovante de matrícula do IFPE – *Campus* Recife, emitido pelo Q-Acadêmico;
- d) Histórico Escolar, emitido pelo Q-Acadêmico;
- f) Comprovante de residência (no nome do candidato, do pai, da mãe ou do responsável que consta na ficha de inscrição).

## **13 DO CRONOGRAMA**

As etapas do Processo Seletivo ocorrerão de acordo com o calendário apresentado abaixo:

<b>Cronograma de Seleção</b>	
Divulgação do edital	02/03/2020
Inscrição	02/03/2020 a 11/03/2020
Análise da documentação	11/03/2020 a 16/03/2020
Divulgação dos aprovados	17/03/2020

## **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** O ato de inscrição gera a presunção de que o (a) candidato (a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

**14.2** A inexatidão das declarações, as irregularidades nos documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o(a) estudante do processo de seleção, ou, se identificadas posteriormente, impedirão o seu ingresso no Programa Bolsa Cultura, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição;

**14.3** As inverdades ou omissões de dados relevantes, assim como fraude ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo, será motivo de desclassificação e até de exclusão do Programa Bolsa Cultura, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis;

**14.4** A inscrição deverá ser efetivada pelo (a) próprio (a) estudante no Núcleo de Arte e Cultura do IFPE – *Campus* Recife, Sala A-03 (NAC), ramal 1692, das 14h às 18h;

**14.5** Os estudantes aprovados no Programa Bolsa Cultura deverão comparecer ao NAC na data de implementação da bolsa previsto no cronograma do edital, item 13, para entrega e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão da Bolsa Cultura (Anexo II);

**14.6** Este edital ficará vigente até 31/12/2020;

**14.7** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela DIEX e NAC.

Recife, 27 de fevereiro de 2020.

---

Marivaldo Rodrigues Rosas  
Diretor Geral do IFPE *Campus* Recife

---

Josemar José Barbosa  
Coordenador do NAC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO - CAMPUS RECIFE  
DIRETORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS E EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA**

**EDITAL Nº 002/2020 – NAC  
PROGRAMA BOLSA CULTURA**

**ANEXO I**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>		
<b>NOME: (sem abreviações)</b>		
<b>CPF:</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	<b>SEXO:</b>
<b>RG:</b>	<b>DADOS BANCÁRIOS: (Agencia/Conta Corrente)</b>	
<b>CURSO/PERÍODO:</b>	<b>MATRÍCULA:</b>	<b>TURNO:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>
<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>	<b>FONE (do(a) candidato(a)):</b>
<b>Email:</b>		
<b>NOME DO PAI: (sem abreviações)</b>		<b>FONE:</b>
<b>NOME DA MÃE: (sem abreviações)</b>		<b>FONE:</b>
<b>NOME DO (DA) RESPONSÁVEL: (sem abreviações)</b>		<b>FONE:</b>
<b>MODALIDADE ARTÍSTICA</b>		
<b>( ) CORAL POPULAR ( ) DANÇA ( ) TEATRO</b>		

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações constantes nesta ficha são verdadeiras.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Estudante Bolsista



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO - *CAMPUS RECIFE*  
DIRETORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS E EXTENSÃO  
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA**

**EDITAL Nº 002/2020 – NAC  
PROGRAMA BOLSA CULTURA**

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DA BOLSA CULTURA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o  
nº \_\_\_\_\_ regularmente matriculado (a) no curso presencial  
\_\_\_\_\_, do IFPE *Campus Recife*, sob o número de matrícula  
\_\_\_\_\_, me comprometo a cumprir os requisitos e critérios de  
permanência do edital do Programa Bolsa Cultura 2020, sob pena de ser excluído do  
Programa. Declaro também que as informações prestadas na minha ficha de inscrição  
são verdadeiras e que estou ciente que é vedada a acumulação com outras Bolsas  
Cultura.

Estou Inscrito (a) na modalidade artística: \_\_\_\_\_.  
Sob a supervisão do estagiário: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante Bolsista

Eu, \_\_\_\_\_,  
matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, supervisionado pelo (a) professor  
(a) \_\_\_\_\_, SIAPE nº  
\_\_\_\_\_, comprometo-me a supervisionar, avaliar, orientar todas as  
atividades desenvolvidas e enviar ao final de cada mês o relatório de frequência do (a)  
presente estudante bolsista.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estagiário(a) / professor(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Responsável

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020